

**Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU**  
**11 a 22 de dezembro de 2023**

**Data e Horário da Assembleia:** \_\_\_\_\_

**Delegacia Sindical:** \_\_\_\_\_

**Nº de filiados ativos presentes:** \_\_\_\_\_

**Nº de filiados aposentados presentes:** \_\_\_\_\_

**Total de filiados presentes:** \_\_\_\_\_

**Observações:**

1) As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias **11 a 22 de dezembro de 2023**, e a votação dos filiados deverá ser realizada com o registro dos seus votos no sistema eletrônico de votações do Sindireceita das **8h do dia 11/12/2023 às 23h59 do dia 22/12/2023**.

2) Recomenda-se aos filiados a votação após os debates da Avaliação de Conjuntura. Desta forma, todos terão amplo conhecimento dos assuntos a serem deliberados.

3) Recomenda-se a votação de todos os indicativos, independentemente do resultado da votação do indicativo anterior.

4) A convocação complementar e realização de AGNU pelos Delegados Sindicais é obrigatória (§§ 5º e 11 do art. 31 do Estatuto). A não realização de duas AGNU consecutivas implicará na aplicação de sanções à respectiva DS (§ 14 do art. 31 do Estatuto).

5) As Delegacias Sindicais poderão encaminhar para o e-mail [mobilizacao@sindireceita.org.br](mailto:mobilizacao@sindireceita.org.br) observações e sugestões de indicativos apurados em suas respectivas Assembleias Locais, visando o aperfeiçoamento da mobilização da categoria pelo cumprimento de sua Pauta Reivindicatória 2024.

## INDICATIVO 1

### REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários e Analistas-Tributárias aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada. O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face às negociações no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente e à necessidade de suplementação de recursos orçamentários para o Programa de Produtividade da RFB na Lei Orçamentária Anual da União para 2024.

**O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 1.1.**

1.1 – A favor: \_\_\_\_\_

1.2 – Contra: \_\_\_\_\_

1.3 – Abstenção: \_\_\_\_\_

---

## INDICATIVO 2

### CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A RECOMPOSIÇÃO DOS FUNDOS FINANCEIROS DO SINDIRECEITA

Os Analistas-Tributários aprovam o desconto adicional destinado à recomposição dos Fundos Financeiros do Sindireceita, relativa aos valores que foram utilizados desses fundos para a defesa do cargo de Analista-Tributário da RFB na ADI 4616.

**O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 2.1.**

2.1 – A favor: \_\_\_\_\_

2.2 – Contra: \_\_\_\_\_

2.3 – Abstenção: \_\_\_\_\_

---

**INDICATIVO 3**  
**CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A RECOMPOSIÇÃO**  
**DOS FUNDOS FINANCEIROS DO SINDIRECEITA**

Os Analistas-Tributários aprovam que o desconto adicional mencionado no indicativo 3 seja estabelecido mediante o acréscimo do seguinte percentual àquele destinado à mensalidade sindical do filiado ao Sindireceita, a partir da folha de pagamento de fevereiro/2024. O desconto adicional não se aplica ao Analista-Tributário recém-aprovado no último concurso público realizado em 2023.

**O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 3.3.**

- 3.1 – Acréscimo de 0,1% (um décimo percentual) por até 26 (vinte e seis) meses: \_\_\_\_\_
- 3.2 – Acréscimo de 0,2% (dois décimos percentuais) por até 13 (treze) meses: \_\_\_\_\_
- 3.3 – Acréscimo de 0,3% (três décimos percentuais) por até 9 (nove) meses: \_\_\_\_\_**
- 3.4 – Abstenção: \_\_\_\_\_

---

**INDICATIVO 4**  
**PAUTA REIVINDICATÓRIA DOS ATRFB PARA 2024**

Os Analistas-Tributários e Analistas-Tributárias aprovam a Pauta Reivindicatória da categoria para 2024, aprovada pelos conselheiros da LXXXVI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) do Sindireceita, realizada em dezembro de 2023.

**PAUTA REIVINDICATÓRIA DOS ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA O ANO 2024:**

**1. Política Salarial:**

- 1.1. Reestruturação Remuneratória do Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil;
- 1.2. Paridade do Bônus de Eficiência entre ativos, aposentados e pensionistas;
- 1.3. Atualização da tabela de vencimento básico, equivalentes à defasagem salarial de julho de 2010 a dezembro de 2023, calculada pelo IPCA-IBGE;
- 1.4. Isonomia do Bônus de Eficiência com pagamento na mesma proporção para Analistas-Tributários e Auditores-Fiscais;



- 1.5. Alteração do § 2º do art. 8º do Decreto nº 11.545/2023, que limita o percentual do Fundaf a ser destinado ao pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira;
- 1.6. Estabelecimento de Adicional de Qualificação e Titulação para a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil;
- 1.7. Atualização dos benefícios remuneratórios/indenizatórios (auxílio alimentação, indenização de transporte, auxílio-saúde e pré-escolar) visando a manutenção da isonomia desses benefícios entre os servidores dos três poderes;
- 1.8. Instituição de auxílio ao teletrabalho/trabalho remoto, em execução integral ou parcial, para cobertura dos custos assumidos pelos servidores com conexão de internet, mobiliário, telefonia, energia elétrica, insumos de escritório e outros, ou revogação do inciso IV do art. 9º do Decreto 11.072/2022;
- 1.9. Atualização da Indenização de Fronteira;
- 1.10. Utilização do FUNDAF para custeio de despesas relacionadas à saúde dos servidores da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB.

## **2. Atribuições do Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil e Defesa Profissional:**

- 2.1. Publicação do novo decreto de atribuições da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal;
- 2.2. Encaminhamento de projeto de lei que clarifique as atribuições do cargo de ATRFB e resolva os conflitos de competência entre os cargos da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB;
- 2.3. Concurso público para o cargo com cadastro de reserva, prorrogável pelo prazo equivalente à sua validade;
- 2.4. Realização de concurso de remoção;
- 2.5. Realização de um concurso de mobilidade entre processos de trabalho e/ou mobilidade equivalente, que permita aos servidores buscarem alteração de suas atividades de trabalho para outros processos no âmbito da RFB, com periodicidade e cronogramas estabelecidos para a sua efetividade;
- 2.6. Restabelecimento das funções comissionadas do atendimento da RFB, em especial retomando a presença da RFB nos municípios chaves das microrregiões, para exercerem funções relativas ao atendimento presencial especializado e conclusivo, a orientação dos contribuintes, a cidadania fiscal e a supervisão das equipes de atendimento dos CAC/Agências, PAV e NAF próximos. Tais unidades seriam chefiadas,



- preferencialmente, por Analistas-Tributários, selecionados por processo seletivo interno e/ou lotação inicial de novos Analistas, com a instituição de um adicional de atendimento presencial;
- 2.7. Carga horária de 30 horas semanais para servidores lotados no atendimento, presencial ou virtual, sem redução salarial;
  - 2.8. Oferecimento de cursos de pós-graduação sem custos para os servidores com número de vagas isonômico entre os integrantes da Carreira com garantia de vaga para quem ainda esteja em progressão;
  - 2.9. Considerar cursos de pós-graduação realizados previamente para efeito de promoção;
  - 2.10. Revisão do mapeamento dos processos de trabalho;
  - 2.11. Alteração do inciso VI do art. 3º da MP 2.174-28 visando a inclusão do ATRFB no rol de categorias não sujeitas ao PDV ou redução de jornada;
  - 2.12. Estabelecimento legal da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil como essencial e exclusiva de Estado;
  - 2.13. Alteração ou revogação dos dispositivos normativos constantes do rol não exaustivo disponível da área restrita do Sindireceita, os quais inibem a atuação profissional dos Analistas-Tributários e que devem ser apresentados nas negociações da categoria com o Governo;
  - 2.14. Alteração do Decreto nº 11.459/2023, para incluir o cargo de ATRFB nas adidâncias tributárias e aduaneiras junto a representações diplomáticas brasileiras no exterior;
  - 2.15. Cumprimento da Portaria RFB 554/2016, para que o ATRFB seja alocado preferencialmente em atividades privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB.

### **3. Aposentadoria e Seguridade:**

- 3.1. Restabelecimento da paridade entre ativos, aposentados e pensionistas;
- 3.2. Regulamentação da atividade em condições especiais e de risco, para fins de aposentadoria aos servidores da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil (inciso II do § 1º do art. 201 da CF/88, PLP 245/2019 e STF);
- 3.3. Revogação do Decreto 10.620/2021, que determinou a centralização e a manutenção de aposentadorias e pensões, no âmbito da administração pública federal direta, no DECIPEX (Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos);



- 3.4. Aprovação da PEC 555/2006, que revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados;
- 3.5. Criação de auxílio-medicamento para servidores públicos da administração pública federal, ativos e aposentados, portadores de moléstias graves, crônicas ou degenerativas.

**4. Atividade Sindical:**

- 4.1. Revogação do artigo 36 da Instrução Normativa SGP/MPDG nº 2, de 2018, que restringe a atividade sindical dos servidores públicos federais;
- 4.2. Liberação de dirigentes sindicais com ônus para o Estado, sem prejuízo das promoções e progressões na carreira e demais direitos;
- 4.3. Correção do inciso IV do art. 9º do Decreto nº 9.366 de 2018, que trata da interrupção do tempo de serviço para fins de progressão e promoção do servidor em licença classista.

**O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 4.1.**

4.1 – A favor: \_\_\_\_\_

4.2 – Contra: \_\_\_\_\_

4.3 – Abstenção: \_\_\_\_\_

---

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**  
**(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

<b>Nome Completo</b>	
<b>Documento de Identidade</b>	
<b>Assinatura</b>	